

2.2.13.1 Resultado final no concurso público dos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10011674, Rafael Madson Pereira Muniz, 30.00, 1.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 6 de maio de 2022, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_ro_21_servidor.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

3.3 O resultado final do concurso público será homologado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia em data oportuna.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

Termos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 3001.102585.2022

Assunto: Evento de Posse de Defensores e Defensoras Públicos(as) - 03/05/2022

À vista dos elementos contidos no processo epigrafado, devidamente justificado, considerando o Parecer Jurídico n.º 379/2022-AJDPE (id. 0043803) e o Relatório de Conformidade n.º 198/2022-CI/DPE (id. 0043968), que preveem a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, em consonância com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e tendo em vista, ainda, a constatação da regularidade dos atos procedimentais, bem como a inexistência de fragmentação de despesa, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação da empresa PRIMAVERA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.701.585/0001-00, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, no valor de R\$1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais), para prestação de serviços de locação de móveis e decoração para a solenidade de posse de Defensoras Públicas e Defensores Públicos, a ser realizada dia 3/5/2022, na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Licitações

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 005/2022/CPCL/DPE-RO RETIFICAÇÃO

No termo de homologação de resultado de licitação na modalidade de pregão na forma eletrônica n.º 005/2022/CPCL/DPE-RO que foi devidamente publicado no DOE/DPE-RO n.º 706 — Ano IV, de 04 de abril de 2022, referente ao processo 3001.100416.2021/SEI, que tem por objeto a aquisição de ferramentas para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, ONDE SE LÊ: “6. Quanto ao item 23, VENCEDORA a empresa N. H. NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.376.569/0001-00, situada na Rua Afonso Celso, n.º 1629, 8º Andar, Sala 82, Bairro Vila Mariana, na cidade de São Paulo/SP, com o valor total de R\$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais)”; LEIA-SE: “6. Quanto ao item 23, VENCEDORA a empresa N. H. NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.376.569/0001-00, situada na Rua Afonso Celso, n.º 1629, 8º Andar, Sala 82, Bairro Vila Mariana, na cidade de São Paulo/SP, com o valor total de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)”.

Publique-se.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 239/2022/DPERO-CG
Porto Velho, 27 de abril de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE n.º 52, de 19 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de agendamento de folga compensatória n.º 3001.101978.2022;

RESOLVE:

